



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ELEVADORES OTIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **ELEVADORES OTIS LTDA**, situada na Rua da Assembleia, 66, Pavimento 4-C, Centro,, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20.011-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0054-14, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante Procurador, Sr. Rosalvo Theodoro Fuly, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO] domiciliado na [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 11/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/0001/084679/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

Constituem objeto do presente instrumento:

**a) a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 11/2021, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção e atendimento de emergência, com cobertura total de peças e componentes originais, em aparelhos de transporte vertical de passageiros, compreendendo 6 (seis) elevadores – marca OTIS – modelo GEN2 COMFORT, instalados no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;

**b) a concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **18 (dezoito) meses**, com **início em 06 de abril de 2024 e término previsto para o dia 05 de outubro de 2025**, dando-se ao contrato

o prazo total de **54 (cinquenta e quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **3,99244%**, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de **agosto/2022** a **julho/2023**, com efeitos financeiros a partir de **agosto/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.92.20	1.501.230/1.753.232/	
	3.3.90.39.70	2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início de seu exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 132.288,86** (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento da diferença dos valores pretéritos relativos aos exercícios de 2023 e 2024, devidos a título de reajuste do valor do contrato, é da ordem de **R\$ 2.264,78** (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e serão pagos da seguinte forma:

**a) Período de agosto/2023 a dezembro/2023:** Valor de **R\$ 1.386,60** (mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor Praticado (R\$)</b>	<b>Valor mensal com o reajuste (agosto/23 a dezembro/23) (R\$)</b>	<b>Valor Devido (R\$)</b>
Agosto/2023	6.946,24	7.223,56	277,32
Setembro/2023	6.946,24	7.223,56	277,32
Outubro/2023	6.946,24	7.223,56	277,32
Novembro/2023	6.946,24	7.223,56	277,32
Dezembro/2023	6.946,24	7.223,56	277,32
<b>Total (DEA) – R\$</b>			<b>1.386,60</b>

**b) Período de janeiro/2024 a abril/2024 (5 dias):** Valor de **R\$ 878,18** (oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor Praticado (R\$)</b>	<b>Valor mensal com o reajuste (agosto/23 a dezembro/23) (R\$)</b>	<b>Valor Devido (R\$)</b>
Janeiro/2024	6.946,24	7.223,56	277,32
Fevereiro/2024	6.946,24	7.223,56	277,32

Março/2024	6.946,24	7.223,56	277,32
Abril/2024 - (5 dias)	1.157,71	1.203,93	46,22
<b>Total – R\$</b>			<b>878,18</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento referente ao **exercício de 2023** deverá observar a regulamentação vigente no âmbito do Poder Executivo Estadual para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, relativamente ao período da **prorrogação do prazo de vigência contratual** no período de **06/04/2024 a 05/10/2025**, o valor total de **R\$ 130.024,08** (cento e trinta mil, vinte e quatro reais e oito centavos), em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 7.223,56** (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), cada uma delas.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 132.288,86** (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 367.171,11** (trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e um reais e onze centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 6.614,44** (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de validade de **06/04/2024 a 05/10/2025**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

#### **ELEVADORES OTIS LTDA.**

Rosalvo Theodoro Fuly  
Procurador/Representante Legal

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

**CPF.:** [REDACTED]

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:** [REDACTED]

Rio de Janeiro, 27 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO THEODORO FULY, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 01/04/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 01/04/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Carvalho Guimarães, Procurador**, em 02/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 02/04/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **71179969** e o código CRC **92AD4EE5**.

Referência: Processo nº SEI-140001/084679/2020

SEI nº 71179969

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>